

DECRETO Nº 644

SÚMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e Chalito.

Km 06	CR\$	31,00
Km 10	CR\$	31,00
Km 15	CR\$	31,00
Linha Balestrin	CR\$	43,80
Km 18	CR\$	50,24
Linha Tonial	CR\$	59,00
Água Verde	CR\$	75,50
Fazenda Doca	CR\$	78,77
Gruta	CR\$	85,34
Santa Terezinha	CR\$	92,85
Linha Madalozzo	CR\$	102,39
São Pedro	CR\$	98,65
N. Srã. de Fátima	CR\$	119,50
Barra Bonita	CR\$	156,30
Chalito	CR\$	170,06
Bagagem acima de 25Kg	CR\$	77,77
Encomendas	CR\$	113,60

Artigo 2º - Para os embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município, haverá incidência da Taxa de Embarque no valor de CR\$ 9,00 (nove cruzeiros reais).

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos cinco dias do mês de agosto de um mil, novecentos e noventa e três.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura. 05/08/88

VALMOR FELIPE PREFEITO MUNICIPAL

VALMOR FELIPE
Rua 111 - 1500 LITZ - 1 KM
P.O. Caixa Postal 25.113 e 25.118
Av. D. Carlos e P.O. 198
CP 85.915 - Marmeleiro - Paraná

PUBLICADO em 06 / 08 / 88